



**Decreto N° 116 - de 21 de Novembro de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	21.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	2.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>23.500,00</b>
<b>Total da Unidade 3</b>	- - - - - R\$	<b>23.500,00</b>

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0064 - 4.4.90.52.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.320,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>1.520,00</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	- - - - - R\$	<b>1.520,00</b>

**Total Geral** - - - - - R\$ **25.020,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.1.0009 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MOBIL. E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	9.020,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>9.020,00</b>
<b>Total da Unidade 3</b>	- - - - - R\$	<b>9.020,00</b>

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0035 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 5</b>	- - - - - R\$	<b>2.000,00</b>

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade 8</b>	- - - - - R\$	<b>5.000,00</b>

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.1.0025 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	- - - - - R\$	9.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>9.000,00</b>
<b>Total da Unidade 13</b>	- - - - - R\$	<b>9.000,00</b>

**Total Geral** - - - - - R\$ **25.020,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Novembro de 2017